

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso nos termos da Lei nº. 1.186/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.186/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira, Pernambuco, para o biênio outubro/2024 à outubro/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Taciana Souza de Oliveira Dias
Suplente: Yasmin Victória da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alexandro de Barros Melo
Suplente: Carla Symone Costa Rolim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular: Nayara Rayane Moura de Oliveira
Suplente: Rafael Azevedo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Titular: Josélio Ferreira Silva
Suplente: Layse Beatriz da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Tarciana Galdino Gomes
Suplente: Mateus Eduardo Alves da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

COLÔNIA DE PESCADORES

Titular: Maria José da Conceição
Suplente: José Olímpio dos Santos

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA – PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Maria da Penha Silva
Suplente: Marcelândia Patrícia da Silva

ONG QUALIVIDA DE AÇÕES SOCIAIS

Titular: Amara Cristina Rodrigues dos Santos
Suplente: Eliane Maria Gomes Bezerra de Lima

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA

Titular: Roberto Batista de Almeida
Suplente: Josian Mendes da Silva

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TERRA

Titular: José Eron da Silva

Suplente: Vilma Maria Herculano

MESA DIRETORA

Presidente: Amara Cristina Rodrigues dos Santos

Vice-presidente: Maria José da Conceição

Secretária Executiva: Rosália Ellen de Araújo Rodrigues

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Gameleira, Pernambuco;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:1093857C